



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI MUNICIPAL Nº 1831 DE 26 DE MARÇO DE 2008.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, PROJETO PAI”.

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente:

LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com a UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – UNC, com vigência para o exercício financeiro 2008, para a implantação e manutenção do Projeto de atendimento integralizado aos adolescentes em conflito com a Comarca de Canoinhas, circunscrição judiciária a qual pertence o Município de Major Vieira.

Parágrafo Único – O convênio de que trata o presente artigo, tem por finalidade o acolhimento pelo órgão a ser conveniado, de adolescentes deste município, no programa para efetivação de medidas sócio-educativas.

Artigo 2 – Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2.008, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira (SC), 26 de março de 2008.


ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e Mural Público do Município em 26/03/2008.


EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal